A VOZ DA SERRA



É jornalista e escreve todos os dias



## Oportunidade

## Ministério do Esporte conclui inscrições para o Programa Bolsa Atleta 2025

O Ministério do Esporte concluiu o período de inscrições para o Programa Bolsa Atleta 2025. A lista de contemplados está prevista para ser publicada entre os dias 22 e 24 de abril. Para a seleção de atletas das modalidades previstas no edital, consideram-se os resultados obtidos nas competições durante o ano de 2024.

As categorias contempladas são: Base, Estudantil, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralimpica/Surdolímpica. Como no edital anterior, o benefício é estendido para atletas gestantes e puérperas, atletas surdos, guias e auxiliares do esporte paralímpico poderão se inscrever para receber o auxílio.

"Esse novo ciclo do Bolsa Atleta reafirma o compromisso do Governo Federal com o fomento ao talento e a dedicação de nossos esportistas. Com o Bolsa Atleta garantimos que nossos esportistas tenham as condições necessárias para treinar, participar de competições e representar o Brasil da melhor forma possível, seja em torneios nacionais ou nos grandes palcos internacionais, como os Jogos Pan--Americanos e Olímpicos", disse o ministro do Esporte, André Fufuca.

Para a secretária nacional de Excelência Esportiva, Iziane Marques, o Bolsa Atleta é uma ferramenta essencial para a permanência e evolução dos nossos esportistas, desde a base até o alto rendimento.

"A publicação do novo edital do Bolsa Atleta reforça o compromisso do Ministério do Esporte com o desenvolvimento do esporte de alto rendimento no Brasil. O programa é essencial para garantir que nossos atletas tenham o suporte necessário para seguir treinando e competindo em alto nível. Nossa expectativa é ampliar o atendimento, assegurando que cada vez mais esportistas possam se dedicar às suas modalidades com mais estrutura e estabilidade", afirmou Iziane.

Além de estabelecer critérios e procedimentos para concessão do benefício, sus-

Welton Juvenal, atleta de badminton, é um dos beneficiários do Bolsa Atleta

bolsas, o edital listou formas e prazos para a inscrição dos

pensão e cancelamento de interessados na obtenção e prestação de contas dos recursos financeiros recebidos

e dos resultados esportivos propostos e alcançados pelos

FOTO: CÉLIO JÚNIOF

## Inclusão e Transformação

cas e surdolímpicas aquelas indicadas no programa de competições dos Jogos Olímpicos, Jogos Paralímpicos e Jogos Surdolímpicos, reguladas pelo Comitê Olímpico Internacional (COI), Comitê Paralímpico Internacional (IPC) e Comitê Internacional de Desportos de Surdos (ICSD), respectivamente, e administradas, no Brasil,

São consideradas modali- por entidades vinculadas ao internacionais de sua modades olímpicas, paralímpi- Comitê Olímpico do Brasil dalidade. O Bolsa Atleta não (COB), Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) e a Confederação Brasileira de Desportos de Surdos (CBDS), conforme o caso.

Há 20 anos, o governo brasileiro apoia os atletas individualmente. O público beneficiado são atletas de alto desempenho que obtêm bons resultados em competições nacionais e

apenas fomenta a conquista de medalhas, mas também transforma vidas e promove a inclusão social.

O programa garante condições mínimas para que se dediquem, com exclusividade e tranquilidade, ao treinamento e a competições locais, sul-americanas, panamericanas, mundiais, olímpicas e paralímpicas.



Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóvei. Matricula 06/2347

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a URSULA SIPPLI DE MORAES, brasileira, viúva, aposentada, Portadora da C.I no 0882.272 do IFP, expedida em 21/10/75, inscrita no CPF sob no 091.816.877/53; ANDRÉA SIPPLI DE MORAES, brasileira, solteira maior, estudante Portadora da C.I no 10444165-4 do IFP, expedida em 11/12/98 inscrita no CPF sob no 074.732.407/73 e RENATO SIPPLI DE MORAES, brasileiro solteiro, maior, estudante, Portador da C.I no 11342792-6 do IFP, expedida em 13/12/94, inscrito no CPF sob no 082.937.257/10, residente e domiciliada na Av. Manoel Carneiro de Meneses, 2600, Ponte da Saudade, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste oficio de Registro de Imóveis CLEITON ROSSI DE SOUZA DE OLIVEIRA, brasileiro, engenheiro, portador de Carteira Nacional de Habilitação nº 00901502484, expedido pelo DETRAN/RJ, em 03/05/2021, inscrito no CPF sob o nº 043.824.587-30, e sua mulher DEBORAH MARQUES MORAES DE OLIVEIRA, brasileira, fonoaudióloga, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00161116907, expedida pelo DETRAN/RJ, em 27/01/2022, inscrita no CPF sob o no 073.833.907-50, residentes na Rua Clementina Fraga, nº 189, Ponte da Saudade, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído por um terreno designado por Área C2 localizado na Av. Hamburgo "Ponte da Saudade" (Nº Colonial 16), no 1º Distrito deste Município, com a superfície de 1.673,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 28 de Janeiro de 2025. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e

MARCELO NO CHE ROMAN DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CONTRACTION DEL CONTRACTION DE LA CONTRACTION DE LA CONTRACTION DE LA CONTRAC

Marcelo Braune Tabelião e Oficial do Registro de Imóvei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a SEBASTIÃO DE PAIVA ALVES e JOSÉ DA PAIXÃO PAIVA, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, JUNIEL SANTIAGO PEREIRA, brasileiro, solteiro. aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 05.936.591-6 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 863.686.137-34, na Rua Eugenio Montechiari, 538, Vila Amelia, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o ao imóvel constituído por um terreno próprio, sem benfeitorias, situado no lugar denominado "Nº Colonial 21" no 1º distrito deste Município, designado pelo Lote de nº 17 da Quadra 8 do Loteamento Parque Santa Luzia, com a área de 1.140,00m²; tudo de acordo com Ata Notarial e Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 21 de Novembro de 2024. Eu, (assinado eletronicamente), Marcelo Braune, tabelião subscrevo e assino.

MARCELO AMENIA BRAUNE:17 348986749 Data 20241121 14 44 23 03007 Fext PDF Reader Versão 2024 2:

Anote nosso e-mail. jornal@avozdaserra.com.br



Estado do Rio de Janeiro

## Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 003/2025 AO CONTRATO Nº 010/2022

Processo Administrativo/CPL nº 016/2022. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2022, de prestação de serviço mensal de suporte à informática para o Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa PIMENTEL FERREIRA & CIA LTDA – INFOPLAN SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA. CNPJ nº 02.684.186/0001-70. Endereço: Alameda Maria José Pacheco, nº 136, Térreo, Parque Dom João VI - Nova Friburgo - RJ, CEP: 28.616-137. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com fundamento legal no art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93. Cláusula 2ª: O valor mensal fixo é de R\$ 705,77 (setecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 8.469,24 (oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Parágrafo Único. Os valores mensais foram reajustados com base na variação do índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação) no percentual de 7,26% (sete vírgula vinte e seis por cento), acumulado nos últimos 12 (doze) meses e divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA em Dezembro de 2024. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 09 de março de 2025 a 08 de março de 2026.Cláusula 4ª: A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho Nº 082, de 21/02/2025, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.40.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TIC), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298. Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 21 de fevereiro de 2025

VEREADOR DIRCEU TARDEM

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO